

**CAMARA MUNICIPAL DE PAULINIA
PAULÍNIA-SP**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Processo Administrativo Nº 36/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOÃO PEDRO DE FARIA

Data de Publicação: 24/07/2025 09:56:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/07/2025 07:27:30	CADASTRO DE PROPOSTA	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI
29/07/2025 09:01:04	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI O faturamento do combustível será à vista bomba ou conforme média ANP?
29/07/2025 09:42:13	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO O faturamento será de acordo com o preço à vista da bomba.
29/07/2025 12:30:48	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA O valor estimado no TR é R\$ 66.480,58 , o valor que consta como referencia no portal BLL é R\$ 65.762,59 ou seja já está com o desconto de -1,08%. Questiono: O desconto mínimo para este pregão é 1,08% de modo que qualquer desconto ofertado pela participante será deduzido dos r\$ 65.762,59 ?
29/07/2025 13:59:04	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO Prezados, houve um erro na digitação do preâmbulo do edital e exportação para o sistema da BLL. Os descontos incidirão sobre o valor estimado de R\$ 66.480,58, referente aos 10.845,12 litros de gasolina estimados para a contratação, e não serão aceitos descontos inferiores à 1,08%. Emitirei uma nota de retificação e alterarei o valor de referência no sistema da BLL.
29/07/2025 14:45:21	MENSAGEM	PREGOEIRO O arquivo Edital de Retificação e Esclarecimento_ assinado.pdf foi adicionado ao processo.
01/08/2025 07:22:04	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI 1º ITEM ABAIXO PRESENTE TAMBÉM NO CHECK LIST ITEM 18. 6.16. A SUPERVISÃO DE TRANSPORTE deverá estabelecer, para cada veículo da frota, um limite de crédito, o qual não poderá ser ultrapassado sem a sua expressa autorização. Os abastecimentos realizados na rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA. O sistema/solução ofertado pela CONTRATADA não deverá, em hipótese alguma, permitir o abastecimento de valor superior à cota liberada pela Unidade para o veículo. Assim, em caso de eventual liberação indevida, a CONTRATADA fica obrigada a emitir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do envio de ofício por parte desta CONTRATANTE, Nota Fiscal abatendo o valor abastecido indevidamente, não caracterizando, portanto, enriquecimento ilícito por parte da CONTRATANTE. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será apresentado o sistema e as devidas funções referentes ao bloqueio de abastecimento por falta de saldo, qualquer eventual liberação de saldo será registrado via LOG no sistema, no qual deverá ser feito a sua devida fiscalização, afim de garantir a segurança estabelecida sistemicamente. Fica também fora de obrigação da contratada, qualquer abastecimento feito nos postos não havendo saldo no cartão, porém de comum acordo entre estabelecimento e motorista o mesmo seja liberado, de tal modo explanado atendemos em sua totalidade o item mencionado?
01/08/2025 07:22:33	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI 2º EXIGÊNCIA DO CONTRATO DA CONTRATADA COM A REDE CREDENCIADA 13.6. A comprovação deverá ser efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios, relação nominal e contrato de credenciamento da rede de estabelecimentos credenciados e ativos, no ato de assinatura do contrato. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Podemos confirmar que a Contratada não precisa apresentar contratos com estabelecimentos credenciados como prova da rede, devido à confidencialidade desses documentos? Em vez disso, a comprovação pode ser feita por meio de uma declaração que ateste o atendimento à quantidade exigida no item 13.6, com um prazo de até 7 dias após a assinatura do contrato, conforme mencionado no item 13.5?
01/08/2025 07:22:55	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI 3º FATURAS/NOTAS FISCAIS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

**CAMARA MUNICIPAL DE PAULINIA
PAULÍNIA-SP**

01/08/2025 07:23:29 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
4º MENCIONA CARTÃO E RFID/TAG

4.2. Os veículos, cujo abastecimento será gerido por um dispositivo eletrônico identificador instalado fisicamente em cada veículo, poderão ser abastecidos exclusivamente em Paulínia por meio dessa modalidade. Além disso, as informações financeiras e operacionais sobre os abastecimentos realizados deverão ser transmitidas no prazo máximo de 24 horas.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quanto ao Item 4.2, entendemos que onde consta "dispositivo" deve ser considerado "Tag RFID", uma vez que o termo de referência é claro ao indicar o uso dessa tecnologia para o sistema de gerenciamento de abastecimento da frota. Estamos corretos?

01/08/2025 15:20:16 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O edital é claro no sentido de que o sistema não deverá permitir o abastecimento nos cartões sem saldo. Qualquer hipótese de abastecimento com cartão sem saldo deverá ser previamente autorizada pela Câmara Municipal de Paulínia, caso não haja a referida autorização prévia, a responsabilidade será da contratada, conforme disposto no edital.

01/08/2025 15:22:01 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Entendo que não seja necessário a apresentação dos contratos em sua integralidade, mas também de documentos que possibilitem a comprovação do vínculo contratada x posto pela Câmara Municipal de Paulínia.

01/08/2025 15:25:08 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Não. A contratada deverá emitir nota fiscal referente ao consumo mensal para pagamento pela Câmara Municipal de Paulínia. Não serão efetuados pagamentos à contratante sem a emissão de Nota Fiscal, conforme disposto na minuta de contrato.

01/08/2025 15:27:27 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O edital não faz nenhuma menção ao termo "Tag RFID". Poderia refazer o questionamento de maneira um pouco mais clara?

04/08/2025 07:40:23 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

05/08/2025 14:45:23 CADASTRO DE PROPOSTA PAY GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

06/08/2025 14:02:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (LUCAS ALVAREZ TAFARELLO) foi substituído pela autoridade do promotor. JOÃO PEDRO DE FARIA assume suas atribuições.

06/08/2025 17:50:05 CADASTRO DE PROPOSTA I3 SOLUÇÕES LTDA

07/08/2025 09:34:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos. Daremos início ao Pregão Eletrônico nº 006/2025.

07/08/2025 09:36:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, gostaria de lembrá-los que os lances são vinculantes, não sendo admitidas posteriores alegações de erro de digitação. Caso cometam algum erro, favor informar imediatamente via chat e solicitar o cancelamento do lance.

07/08/2025 09:37:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando que o critério de julgamento desse pregão será por MAIOR DESCONTO sobre o valor de referência. Os lances serão em porcentagem (%) crescente de desconto.

07/08/2025 09:38:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos dar início agora a etapa de lances.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA - Empresa especializada em gestão de frota e/ou empresa especializada em distribuição de combustíveis, através de rede de postos credenciados, visando o gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais e operacionais.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 65.622,9805	Valor Total: 65.622,9805	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	619	25.165.749/0001-10	65.762,5897	65.622,9805	1,29	Não
2 I3 SOLUÇÕES LTDA	294	03.307.395/0001-68	66.473,9319	65.689,4611	1,19	Sim
3 PAY GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	935	59.787.791/0001-94	66.473,9319	66.473,9319	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------------	-----------

INABILITADOS

**CAMARA MUNICIPAL DE PAULINIA
PAULÍNIA-SP**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
24/07/2025 09:55:59	PUBLICADO			
24/07/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
29/07/2025 14:46:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O condutor alterou o valor de referência do item 1 do lote 1 de 65762,5900 para 66480,58.			
07/08/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/08/2025 09:38:37	DISPUTA			
07/08/2025 09:38:37	LANCE	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI		1,08
07/08/2025 09:38:37	LANCE	PAY GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE 935)		0,01
07/08/2025 09:38:37	LANCE	I3 SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 294)		0,01
07/08/2025 09:42:26	LANCE	I3 SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 294)		1,19
07/08/2025 09:43:26	LANCE	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI		1,29
07/08/2025 09:48:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI			
07/08/2025 09:48:38	HABILITAÇÃO			

PREGOEIRO: JOÃO PEDRO DE FARIA